

EXTRATO Nº 001/2003 AO CONTRATO Nº 170/2003

ESPÉCIE: Contrato nº 170/03 celebrado entre SEED/PI e a empresa V.G. CONSTRUÇÕES LTDA..

OBJETO: aquisição de material esportivo, conforme Processo Administrativo

Nº 0021962-2/2003.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.917,44

Nº DE PARCELAS: 01(uma)

DATA DA ASSINATURA; 18 de dezembro de 2003

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros - Secretário da Educação

Francisco Garimberto Lima Vilarinho - Representante

P. P. 8951



DETRAN-PI

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº07/2004**

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ E FUNDESPI.

ESPÉCIE: Convênio

OBJETO: Patrocínio para a realização de vários eventos esportivos nas modalidades de pedestrianismo e jogos, atividades de caráter educativo e competitivo.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Projeto 2052, Natureza da despesa 332041 - 103, código da despesa 402.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO - R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

ASSINAM PELA CONVENIENTE: Francisco de Assis Carvalho Gonçalves

ASSINAM PELA CONVENIADA: Francisco Jorge Lopes Sousa.

P. P. 8950

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

TERMO ADITIVO Nº 001/2004 AO CONTRATO Nº 001/2003 SEAD (PROC. ADM. Nº 4.627/2003 - SEAD) QUE ENTRE SI CELEBREM OS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, SOB A INTERMEDIÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, E EMPRESAS FORNECEDORAS DE PASSAGENS AÉREAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS.

Em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, previamente ajustadas, as partes bastante qualificadas no contrato supra referenciado no Processo Administrativo nº 4.627/2003-SEAD, por intermédio e neste ato representados pela Secretária de Administração, na forma do termo de acordo e cooperação nº 001/2003-SEAD, concordam com a alteração da Cláusula Décima do contrato em referência, da forma que passam a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA" do contrato original referente ao objeto contratado, que por este Termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, haja vista a natureza dos serviços de passagens aéreas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O termo aditivo ora discriminado será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma e prazo da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Ajustadas as partes em alterar as condições contratuais originais da forma como acima exposto, ratificam a representação acima firmada, que vai abaixo assinada pela titular da Secretaria de Administração e representantes das empresas contratadas para prestação dos serviços de fornecimento, na forma instrumental.

Teresina (PI), 02 de janeiro de 2004.

CONTRATANTE:

MARIA REGINA SOUSA
Secretária da Administração do Piauí - SEAD

CONTRATADOS:

ANA MARIA DA COSTA FERREIRA
Ana Turismo Ltda.

ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA
1º Classe Viagens

FRANCISCO ELDER LUSTOSA CARVALHO
Eldertur Viagens
P. P. 8953